



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 11.387.359/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, nº 402, Bairro Centro, CEP 89.188-000, cidade de Agronômica Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Diretor de Departamento Osmar Frederico Korb, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022 e no Decreto Municipal 47/2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, fará realizar Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ORIUNDA DO MUNICÍPIO, DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, GARANTINDO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIES QUE BUSCAREM ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO VALE, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU POR ENCAMINHAMENTO DO MUNICÍPIO OU DE OUTRA ENTIDADE DE SAÚDE, NOS CASOS QUE NÃO CONFIGURAREM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ATENDIMENTO QUE JÁ CONSTITUA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PERANTE O SUS.

3. CONTRATADA

FUSAVI – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 73.433.427/0001-57, com sede na Rua Tuiuti, Nº 218, Bairro: CENTRO – CEP: 89160-922 – Rio do Sul/SC.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de atendimentos hospitalar da população agronomense durante 24 (vinte e quatro horas) do dia.

A contratação do serviço é essencial para garantir o acesso contínuo e eficiente aos serviços de saúde à população, principalmente quando as Unidades de Saúde do município não conseguirem atender a demanda, em especial os serviços hospitalares de grau de complexidade maior.

Nesse contexto, a contratação dos serviços de atendimento hospitalar do Hospital Regional Alto Vale – FUSAVI, apresenta-se como a melhor opção para atender às necessidades do município, uma vez que é o hospital com sede mais próxima da cidade. Além disso, esta



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

instituição é reconhecida por sua excelência no atendimento médico-hospitalar, oferecendo serviços especializados, equipe qualificada e infraestrutura adequada para garantir um atendimento de qualidade aos pacientes.

Considerando a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, emitidos pela secretaria demandante, as exigências técnicas necessárias para a contratação, o levantamento de preços e demais informações e exigências cabíveis necessárias à contratação.

Considerando que o artigo 74 da Lei 14.133/2021, traz a seguinte redação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

A doutrina explana ainda através de DIOGENES GASPARINI que a inexigibilidade: “*é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa que se quer contratar, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes.*”

Ademais, em análise a instrução dos documentos acostados ao processo verifica-se a presença dos requisitos ensejadores para legalidade da modalidade supramencionada, sendo a inexigibilidade a mais indicada para referida contratação.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O hospital Regional Alto Vale se destaca por sua localização estratégica em relação ao Município de Agronômica, tornando-se a opção mais próxima e acessível para a população, esta proximidade garante tempo de resposta mais rápido, contribuindo para a preservação da vida e a melhoria dos índices de saúde da comunidade.

Ademais, o hospital é uma instituição de referência na região, contando com certificações e reconhecimentos que atestam seu compromisso com a excelência no atendimento médico-hospitalar. Essa reputação consolida sua posição como uma



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

escolha confiável e segura para a contratação dos serviços de saúde pelo Município de Agronômica.

Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no atendimento hospitalar, por restar inviabilizada, a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 158.060,00 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta)**, a ser pago conforme os atendimentos realizados pela unidade. Sendo, o valor de R\$ 79,03 (setenta e nove reais e três centavos) por consulta.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

85 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
90 - 2 . 9002 . 10 . 302 . 25 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
91 - 2 . 9002 . 10 . 302 . 25 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
92 - 2 . 9002 . 10 . 302 . 25 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade:

a) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nos termos da portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

- b) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Estatuto Social.

9. FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Rio do Sul/SC.

10. ANEXOS

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documentos de habilitação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Documento de Formalização da Demanda.

11. DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei N° 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

Agronômica, 13 de março de 2024.

Osmar Frederico Korb
Diretor Departamento de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agronômica.
Departamento de Saúde

Necessidade da Administração: Atendimento Hospitalar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ORIUNDA DO MUNICÍPIO, DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, GARANTINDO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIES QUE BUSCAREM ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DO ALTO VALE, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU POR ENCAMINHAMENTO DO MUNICÍPIO OU DE OUTRA ENTIDADE DE SAÚDE, NOS CASOS QUE NÃO CONFIGURAREM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ATENDIMENTO QUE JÁ CONSTITUA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PERANTE O SUS.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, renovado no termos da lei;

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de formalizar contrato é necessário que seja celebrado um novo instrumento contratual com o Hospital Regional Alto Vale - FUSAVI, visando manter estes serviços em continuidade.

O hospital deverá possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente, incluindo a autorização da vigilância sanitária, licença de funcionamento e demais certificações exigidas pelas autoridades de saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

Além disso, deve possuir uma estrutura física adequada e segura, incluindo instalações limpas e bem-mantidas, salas de atendimento equipadas, área de internação, centro cirúrgico, laboratórios, farmácia, e outros setores necessários para o funcionamento adequado de uma unidade hospitalar.

É fundamental que o hospital conte com uma equipe multidisciplinar qualificada e experiente, composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, entre outros profissionais de saúde. Todos os profissionais devem possuir as devidas qualificações e registro nos órgãos competentes.

Por fim, o hospital deve ter capacidade para atender à demanda do município de Agronômica, garantindo o acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde, além de demonstrar resolutividade no tratamento de diversas condições médicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme a demanda dos pacientes a serem atendidos pelo hospital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a ordem cronológica, após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

7.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

7.3. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **FUSAVI – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ**, conforme instruído no processo.

8.3. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Rua XV de novembro, 402 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
11.387.359/0001-80 (47) 3542-0326
saude@agronomica.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união nos termos da portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Estatuto social.

8.4. De acordo com o disposto no Art. 63 da Lei Nº 14.133/21, serão suficientes a habilitação jurídica e a habilitação fiscal, social e trabalhista, já mencionadas, sendo os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) considerados excessivos para a contratação de serviço prestado em regime de exclusividade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **\$ 158.060,00 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta)**, a ser pago conforme os atendimentos realizados pela unidade. Sendo, o valor de R\$ 79,03 (setenta e nove reais e três centavos) por consulta.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

85 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
90 - 2 . 9002 . 10 . 302 . 25 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
91 - 2 . 9002 . 10 . 302 . 25 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
92 - 2 . 9002 . 10 . 302 . 25 . 2.38 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Osmar Frederico Korb
Secretário de Saúde